



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	1
Araruama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Piraí.....	
Barra Mansa.....	1
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	2
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	2
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	2
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	2
Piraí.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	2
Resende.....	3
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco do Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Squarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	3
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	3

Município de Aperibé

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-FMS

A Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 28 de abril de 2020, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade TP 002/2020-FMS, tipo menor preço unitário, para a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 as 17h, de segunda a sexta, 01(uma) resma de papel A4. Duvidas pelo email: licitacaoaperibe@gmail.com
Aperibé/RJ, 08 de abril de 2020.
Rodrigo Rodrigues Duarte
Presidente da CPL

Id: 2247514

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-FMS

A Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 29 de abril de 2020, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade TP 003/2020-FMS, tipo menor preço unitário, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para 12 (doze) meses". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 as 17h, de segunda a sexta, com permuta de 1 toner nº 505.

Aperibé/RJ, 08 de abril de 2020.
Rodrigo Rodrigues Duarte
Presidente da CPL

Id: 2247515

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS DE DISPENSAS

1 - Ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 03677/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 32,33 e 34 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de 25(vinte e cinco) beliches de madeira maciça com grade de proteção e escada, incluindo os colchões, para o abrigo provisório de pessoas em situação de rua, para atender a situação de pandemia internacional do COVID-19 de forma imediata. Empresa: JAT EMPREENDIMIENTOS LTDA. CNPJ 26.753.802/0001-66 no valor de R\$ 19.711,25 (dezenove mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por DISPENSA EXTRAORDINÁRIA de licitação.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 08 de abril de 2020.
Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações

A CPL
Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.
Barra Mansa/RJ, 08 de abril de 2020.
Adilson Delgado Rezende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

2 - Ao Ilmo Sr. Secretário Municipal de Educação
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 03785/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 41 à 43 do Processo Adminis-

trativo em tela. A referida contratação é para aquisição de 12.000(doze mil) cestas básicas para aos alunos carentes da rede municipal de ensino, para atender a situação de pandemia internacional do COVID-19 de forma imediata. Empresa: CEREALIS BRAMIL LTDA. CNPJ 32.296.378/0001-70 no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por DISPENSA EXTRAORDINÁRIA de licitação.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 08 de abril de 2020.
Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações

A CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 08 de abril de 2020.
Luiz Fernando Vitorino
Secretário Municipal de Educação

3 - Ao Ilmo Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 03772/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 42 à 44 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentas) cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade em virtude da pandemia internacional do COVID-19 de forma imediata. Empresa: CEREALIS BRAMIL LTDA. CNPJ 32.296.378/0001-70 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por DISPENSA EXTRAORDINÁRIA de licitação.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 08 de abril de 2020.
Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadoria de Compras e Licitações

A CPL

Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 08 de abril de 2020.
Ruth Coutinho
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Id: 2247531

AVISO DE ANULAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A Prefeitura comunica aos interessados que fica anulada a justificativa de aquisição de 2000 (dois mil) Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus com o fornecedor MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), diante do pedido de cancelamento da entrega realizado pela empresa.

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Id: 2247500

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1444, de 06 de abril de 2020.
DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Exonerar os (as) Senhores (as):

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.		
Cargo	Nome	Símbolo
Secretario Municipal de Trabalho e Renda	Sidney Barcelos Fernandes	CAS 1
Secretaria Municipal de Saúde		
Cargo	Nome	Símbolo
Diretor Do Portal Da Transparência	NELSON DE PAULA SIMEÃO NETO	CAS 2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020.
Publique-se e cumpra-se.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância Estadual, Nacional e Internacional, reconhecidas pelas respectivas autoridades;

Considerando o estado de exceção em decorrência da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19); Considerando o Decreto nº 1422/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Cambuci;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020;

Considerando que em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das respectivas medidas de emergência em saúde, associados àquelas destinadas ao isolamento social das pessoas, há em âmbito nacional à percepção imediata dos efeitos econômicos delas decorrentes e a perspectiva já reconhecida de que as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício deverão ser seriamente comprometidos, circunstância que se repete em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública, para todos os fins de direito, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que impede o cumprimento das obrigações assumidas diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública.

Art. 2º - Ficam autorizadas, em razão do reconhecimento da situação de calamidade pública, a adoção das seguintes medidas:

I - requisição de bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - dispensa de licitação para contratação de bens e serviços para atender às demandas decorrentes da situação de calamidade pública, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as medidas adotadas em razão da edição dos Decretos nº 1422/2020, 1426/2020, 1427/2020, 1428/2020, 1430/2020, 1431/2020 e 1432/2020.

Art. 4º - Para fins do que dispõe o art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, mensagem requerendo o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário. Cambuci, 06 de abril de 2020.

Aginaldo Vieira Mello
Prefeito

Id: 2247489

Extrato de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, AGNALDO VIEIRA MELLO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº65 de 21/02/2020: Exonerar a pedido o Senhor Jose Diogo Ribeiro Beiral, Matrícula 625562-0, conforme Processo Administrativo nº 1213/2020, do Cargo Professor Doc. 1- Inglês, junto a Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 106, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, AGNALDO VIEIRA MELLO, no uso de suas atribuições legais,